



# MUNICÍPIO DE MONTALVÂNIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER LEGISLATIVO



## Parecer de Administração Pública, Política Urbana e Rural e Meio ambiente Nº 01/2024 ao(à) Projeto de Lei Nº 02/2024

**Autoria:** Comissão de Administração Pública, Política Urbana e Rural e Meio Ambiente  
**Nº do Protocolo:** 68/2024  
**Protocolado em:** 15/03/2024 13h15

“Denomina nome a Creche localizada no Bairro Raimundo Ferreira e da outras providências.”

### RELATÓRIO

Este parecer refere-se ao Projeto de Lei Nº 02 / 2024 de autoria do Poder Executivo Municipal, que visa aprovar a **“Denomina nome a Creche localizada no Bairro Raimundo Ferreira e da outras providências.”**. Segundo a exposição de motivos que acompanha a proposição, a denominação se faz, necessária. Importante esclarecer que a creche teve suas obras paralisadas durante gestões anteriores e somente agora, na gestão “gente que faz”, foram retomadas e concluídas com recursos do governo federal, via fundo nacional de desenvolvimento da educação – FNDE, no valor de R\$ 1.819.026,65, a escola é no modelo projeto pro infância tipo 1, com capacidade de atendimento de cerca de 250 crianças, de 0 a 3 anos, em período integral.

A proposta apresentada visa a nomear a creche construída no Bairro Raimundo Ferreira, homenageando a saudosa parteira Florentina Maria Medrado, Dona Flor, conforme a Lei Federal nº 6.454/77. Uma mulher corajosa, determinada, solidária, humana e importante na tomada de decisões de uma época. A homenageada Florentina Maria Medrado (dona flor) – falecida em 2007, aos 74 anos fez inúmeros partos, e todos de graça, e ainda conseguia enxoval e remédios para as mães e crianças desprovidas de recursos financeiros, também cuidava das mulheres e seus filhos em sua própria casa, e sem receber nada por isso, trouxe centenas de crianças ao mundo e ajudou a criar e educar muitas delas.

### ANÁLISE

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, fundamentando-se nos termos do art. 53 e 55 da Lei Orgânica do Município e artigo 192 do Regimento Interno, e constatou que desta maneira foram atendidos os parâmetros legais, respeitando o ordenamento jurídico em integralidade e inexistindo vícios de constitucionalidade e procedimentos, manifestando-se pela legalidade do projeto.

No que se refere à análise da Comissão de Administração Pública, Política Urbana e Rural e Meio Ambiente, este parecer acompanha, justifica e sintetiza a proposta apresentada pelo Projeto de Lei Nº 02 / 2024, referente à denominação da Creche Municipal Florentina Maria Medrado ( Dona Flor)

E A SINTESE DO NECESSÁRIO;

### PARECER DA COMISSÃO





# MUNICÍPIO DE MONTALVÂNIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER LEGISLATIVO



Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pela Relatora, amparado pelo artigo 112, I do regimento interno, diante dos aspectos que cumpre a esta Comissão de Administração Pública, Política Urbana e Rural e Meio Ambiente, ao analisar a matéria apresentada pelo Poder Legislativo não existem nada que impeça a aprovação do Projeto de Lei Nº 02 /2024, razão pela qual opinamos pela sua APROVAÇÃO.

Que o mesmo seja submetido à discussão e votação em plenário.

Joaquim Rodrigues de Oliveira  
Presidente

José dos Reis Fagundes  
Vice-Presidente

Renata Lima Abreu  
Relator

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA - MG**  
**APROVADO**

Documento aprovado em **15/03/2024**  
com **9 votos** favoráveis de **10 presentes**.

\_\_\_\_\_  
Presidente

Documento assinado digitalmente por José dos Reis Fagundes, Joaquim Rodrigues de Oliveira, Renata Lima Abreu conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [camaramontalvania.gwlegis.com.br/validador](http://camaramontalvania.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **3LQXF-WTTGZ-CWAJW-J2BGN-1MPLH** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





**MUNICÍPIO DE MONTALVÂNIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER LEGISLATIVO**



**EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS**

**Documento:** Parecer de Administração Pública, Política Urbana e Rural e Meio ambiente Nº 01/2024 ao(à) Projeto de Lei Nº 02/2024

**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**

**Data da Versão do Doct.:** 15/03/2024 12:35:10

**Hash Interno:** xiqzmuahdikpo83agj0e9pvwsbdunwvfnwruzpn



**Chave de Verificação**

**3LQXF-WTTGZ-CWAJW-J2BGN-1MPLH**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.camaramontalvania.gwlegis.com.br/validador](http://www.camaramontalvania.gwlegis.com.br/validador) e informe a chave de verificação.

**Lista de Signatários Deste Documento**

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
068.***.***-33	José dos Reis Fagundes	<b>Assinado</b> em 15/03/2024 13:14
027.***.***-32	Joaquim Rodrigues de Oliveira	<b>Assinado</b> em 15/03/2024 13:14
055.***.***-02	Renata Lima Abreu	<b>Assinado</b> em 15/03/2024 13:14

Documento assinado digitalmente por José dos Reis Fagundes, Joaquim Rodrigues de Oliveira, Renata Lima Abreu conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [camaramontalvania.gwlegis.com.br/validador](http://camaramontalvania.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **3LQXF-WTTGZ-CWAJW-J2BGN-1MPLH** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

